



*Estado de Santa Catarina*  
*Município de Vargem Bonita*

**EDITAL PRÊMIO MULTILINGUAGEM DE VARGEM BONITA - SC**  
**Nº0081/2020**

O Município de **VARGEM BONITA - SC**, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, V e 30, IX da Constituição Federal, Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014 e a Lei Federal 14.017/2020, torna públicas e abertas às inscrições para o Edital Prêmio Multilinguagem do Município **VARGEM BONITA – SC**.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste edital a seleção de propostas na forma de produto cultural, pesquisa, formação, produção, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de **VARGEM BONITA - SC**, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**1.2.** Este edital premiará projetos culturais das várias linguagens artísticas (Ex: Artes Visuais, Artesanato, Dança, Livro-Leitura e Literatura, Música, Audiovisual, Teatro-Circo, e Patrimônio cultural material e imaterial).

**2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**

**2.1.** Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do recurso federal repassado por meio da Lei 14.017/2020, dotação orçamentária nº 2.020 – Manutenção da Cultura – 33.90.00.00.00 – Aplicações Diretas, com o aporte no valor total de R\$ 47.359,65 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) que serão distribuídos conforme a **Tabela I: Distribuição dos recursos**.



*Estado de Santa Catarina*  
*Município de Vargem Bonita*

**Tabela I: Distribuição dos recursos**

<b>Pessoa Física</b>			
<b>Modalidade</b>	<b>Perfil de proposta</b>	<b>Quantidade de cotas</b>	<b>Valor de cada cota</b>
Trabalhadores da Cultura	Shows, apresentações ou oficinas online	<b>04</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
Trabalhadores da Cultura	Shows, apresentações ou oficinas presenciais	<b>04</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>

<b>Pessoa Jurídica</b>			
<b>Modalidade</b>	<b>Perfil de proposta</b>	<b>Quantidade de cotas</b>	<b>Valor de cada cota</b>
pontos e pontões de cultura; teatros independentes; escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; circos; cineclubes; centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; museus comunitários, centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias; espaços culturais em comunidades indígenas; centros artísticos e culturais afro-brasileiros; comunidades quilombolas; espaços de povos e comunidades tradicionais; festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional; teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; livrarias, editoras e sebos; empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia; produtoras de cinema e audiovisual; ateliês de pintura, moda, design artesanato; galerias de arte e de fotografias; feiras de arte e de artesanato; espaços de apresentação musical; espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; outros espaços e	Shows, apresentações ou oficinas online	<b>05</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>



*Estado de Santa Catarina*  
*Município de Vargem Bonita*

atividades artísticas e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei.			
pontos e pontões de cultura; teatros independentes; escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; circos; cineclubes; centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; museus comunitários, centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias; espaços culturais em comunidades indígenas; centros artísticos e culturais afro-brasileiros; comunidades quilombolas; espaços de povos e comunidades tradicionais; festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional; teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; livrarias, editoras e sebos; empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia; produtoras de cinema e audiovisual; ateliês de pintura, moda, design artesanato; galerias de arte e de fotografias; feiras de arte e de artesanato; espaços de apresentação musical; espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; outros espaços e atividades artísticas e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei.	Shows, apresentações ou oficinas presenciais	04	R\$ 4.339,9125

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

#### 3.1. Podem habilitar-se a participar do edital:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em **VARGEM BONITA - SC** há pelo menos 02 (dois) anos.
- b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e cultura, devidamente registradas em **VARGEM BONITA - SC** há pelo menos 02 (dois) anos.

#### 3.2. É vedada a participação neste edital:

- a) Servidores públicos ativos da Prefeitura de **VARGEM BONITA - SC**;



*Estado de Santa Catarina*  
*Município de Vargem Bonita*

b) Pessoas físicas e jurídicas que tenham domicílio ou sede fora do município de **VARGEM BONITA – SC**.

**3.3.** O Proponente deve optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ) não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades. Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e/ou quadro societário, diretoria, todas as propostas serão desclassificadas.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas do dia 13/11/2020 ao dia 04/12/2020 até às 16h, onde o proponente deverá entregar sua inscrição impressa e de forma presencial no endereço Rua Coronel Vitório 966 centro de Vargem Bonita.

**4.2** Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

#### **5. DAS CATEGORIAS**

**5.1.** Serão aceitos projetos inscritos nas seguintes categorias:

**5.1.1. Shows, apresentações ou oficinas online:**

- a) O proponente deverá realizar a atividade de forma online através de página própria em rede social e ou outras plataformas que permitam interação com o público;
- b) O proponente deverá, no ato da inscrição, informar o endereço e em qual rede social / plataforma pretende realizar o projeto;
- c) A data e o horário da apresentação deverão ser comunicados à Secretaria de Educação e Cultura de Vargem Bonita, com antecedência mínima de 10 (dez) dias pelo email [seceduc@vargembonita.sc.gov.br](mailto:seceduc@vargembonita.sc.gov.br);
- d) A atividade deverá ser realizada em um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento do recurso.
- e) A atividade deverá ser gravada e disponibilizada para publicação pela Secretaria de Secretaria de Educação e Cultura de Vargem Bonita.

**5.1.2 Shows, apresentações ou oficinas presenciais:**

- a) O proponente deverá realizar a atividade proposta de forma presencial após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública.
- b) O local para realização da atividade é de responsabilidade do proponente, podendo a Secretaria de Educação e Cultura de Vargem Bonita mediar a utilização de espaços públicos do município;
- c) Estrutura e/ou equipamentos necessários para a realização são de responsabilidade do proponente;
- e) A atividade deverá ser realizada em um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar do fim do estado de emergência.



*Estado de Santa Catarina*  
*Município de Vargem Bonita*

**6. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO**

**6.1** O proponente deverá optar por uma das modalidades de seleção listadas na tabela e se deseja participar como pessoa física ou pessoa jurídica.

**6.2** A seleção será realizada pela comissão municipal criada para este fim via decreto 081/2020.

**Tabela II: Critérios para Seleção dos Projetos**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima do critério</b>
Tempo de atuação do proponente na área cultural	03 pontos
Justificativa de vulnerabilidade	03 pontos
Relevância do projeto cultural	04 pontos

**6.3.** Os projetos qualificados neste Edital serão listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro definido para todas as modalidades.

**6.4.** O resultado da classificação geral dos projetos selecionados será divulgado no site da Prefeitura de Vargem Bonita: [www.vargembonita.sc.gov.br](http://www.vargembonita.sc.gov.br)

**7. DOS PRÊMIOS E DO PAGAMENTO**

**7.1.** O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente em qualquer Banco com agência em Vargem Bonita.

**7.2.** Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente de uma agência bancária de Vargem Bonita cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado dentro dos prazos previstos neste edital, a contar da data de recebimento do recurso.

**7.3.** A previsão de pagamento dos projetos contemplados é de 10 (dez) dias após a emissão de nota fiscal pelo premiado.

**7.4.** O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

- a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física, ou,
- b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;
- c) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresentar conta poupança.



*Estado de Santa Catarina*  
*Município de Vargem Bonita*

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS PREMIADOS**

**8.1.** Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente dentro dos prazos previstos neste edital a contar da data do depósito do recurso financeiro na conta do proponente.

**8.2.** Os proponentes premiados deverão cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação a referência da Lei Federal Aldir Blanc. Para tanto deverá constar em todos os materiais de divulgação a seguinte frase: “**Projeto realizado com recursos da lei federal Aldir Blanc - 14.017/2020**”.

**8.3.** É obrigação do proponente encaminhar os cronogramas de atividades para o e-mail [seceduc@vargembonita.sc.gov.br](mailto:seceduc@vargembonita.sc.gov.br) para inclusão das atividades no calendário de eventos e de divulgação da Prefeitura de Vargem Bonita, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da realização da ação.

**8.4.** Todos os proponentes deverão, ao término de suas intervenções, entregar para a Secretaria de educação e Cultura um relatório das atividades realizadas, conforme ANEXO II deste edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A Prefeitura de Vargem Bonita, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

**9.2.** Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Vargem Bonita e Secretaria de Educação e Cultura, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

**9.3.** É de responsabilidade dos concorrentes acompanharem os resultados e os prazos do presente edital no site da Prefeitura Vargem Bonita [www.vargembonita.sc.gov.br](http://www.vargembonita.sc.gov.br)

**9.4.** Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização e Procuradoria do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.



*Estado de Santa Catarina*  
*Município de Vargem Bonita*

9.5. A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita por meio da Secretaria de Educação e Cultura reservam-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

Vargem Bonita, 12 de novembro de 2020.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI  
PREFEITA MUNICIPAL